DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 619 | Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2020 - SMC

PRÊMIO PARA PROJETOS DE APRESENTAÇÕES REMOTAS EM EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a seleção de propostas para o concurso PRÊMIO PARA PROJETOS DE APRESENTAÇÕES REMOTAS EM EXPRESSÕES ARTÍSTICAS e PRODUTOS CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, com observância à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc", e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETIVO DESTE CONCURSO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos para o concurso PREMIO PARA PRODUTOS CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, com a entrega do produto cultural conforme especificações desse edital e PRÊMIO PARA PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ou AÇÕES DE FORMAÇÃO CULTURAL REMOTAS EM EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, com apresentação ou formação online durante o período de execução, em meio online ou plataforma de livre escolha do Proponente, sem cobrança de ingresso ou outra forma de custo de acesso, voltados para Proponentes com sede e/ou domiciliados no município de Cafelandia/SP.

1.1.1. Para fins deste edital, classificam-se como expressões artísticas os projetos das áreas de Arte Urbana, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Cultura Afro-brasileira, Cultura Digital, Cultura Indígena, Cultura LGBTQ+, Cultura Popular, Cultura Tradicional, Dança, Economia Criativa, Gestão e Produção Cultural, Literatura, Música, Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e outras.

1.1.2. Para fins deste edital, classificam-se como ações de formação cultural os registros

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

audiovisuais de aulas, palestras, workshops, oficinas, debates e entrevistas de artistas, realizadores, oficineiros, artesãos, técnicos e outros profissionais da cultura, para exibição online sem exclusividade em redes sociais e plataformas educacionais definidas pelo proponente e aprovada pela Comissão de Seleção. O conteúdo finalizado resultante poderá ser exibido e ficar disponível também nas plataformas digitais e canais de divulgação da Prefeitura Municipal de Cafelandia, Secretaria de Cultura, Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal, de acordo com os termos deste Edital.

1.1.3. Para fins deste edital, os projetos que se inscreverem para a elaboração e execução de PRODUTOS CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, nas modalidades, **Artes Plásticas, Audiovisual e Fotografia** deverão desenvolver seus conteudos partindo do tema: **"o que eu quero para o futuro de Cafelândia".**

1.1.4. Para fins deste edital, serão considerados para PRODUTOS CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS os critérios minimos, conforme segue:

1.1.4.1. Artes Plásticas: Pintura em tela. Produto para análise da Comissão: 03 telas (do tipo painel em qualquer estilo ou técnica de pintura) de 80 x 120 cm. Esculturas em madeira: 03 peças

1.1.4.2. Audiovisual: Vídeo de até 30 minutos. Produto para análise da Comissão: Registro audiovisual em formato físico (HD ou Pen Drive), resolução 4K ou full HD Extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.

1.1.4.3. Fotografia: Produto para análise da Comissão: 10 fotos impressas em papel fotográfico fosco A3 42,0 x 29,7 cm.

1.1.4.4. Musica: Apresentação de Show musical (banda, estrumentista, cantores, solistas, duplas, etc) de qualquer genero e estilo musical. Duração minima de 01 hora, com no mínimo uma apresentação durante o período de execução, em meio online ou plataforma de livre escolha do Proponente.

1.1.4.5. Dança: Apresentação de dança (grupo ou cia de dança ou solo) de qualquer genero, com exibição de coreografias originais. Duração minima de 01 hora, com no mínimo uma apresentação durante o período de execução, em meio

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

online ou plataforma de livre escolha do Proponente.

1.1.4.6. Teatro: Apresentação de teatro (grupo ou cia teatral, monologos, apresentação circense, performances cenicas e etc) de qualquer genero e faixa etaria. Duração minima de 01 hora, com no mínimo uma apresentação durante o período de execução, em meio online ou plataforma de livre escolha do Proponente.

1.2. Os arquivos digitais a serem entegues devem estar idenficados da seguinte forma: categoria produto, nome do proponente. Exemplo: categoria artes plásticas tela – João da Silva.

1.3. Os produtos entregues no ato de inscrição NÃO serão devolvidos aos proponentes, passando a fazer parte do acervo cultural do Município, sob domínio da Prefeitura Municipal de Cafelândia. O conteúdo finalizado resultante poderá ser exibido e/ou ficar disponível também nas plataformas digitais e canais de divulgação da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Secretaria Municipal de Cultura , de acordo com os termos deste Edital.

1.4. Para todas as áreas: quando forem necessárias, anexar autorizações de direitos autorais para obras teatrais, audiovisuais, uso de imagens, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), entre outras

1.5. O prazo para realização dos projetos é até 20/12/2020.

2. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. Serão contemplados 26 (vinte e seis) projetos ao todo, sendo:

2.1.1. PARA AÇÕES DE FORMAÇÃO CULTURAL REMOTAS EM EXPRESSÕES ARTÍSTICAS (Lives expositivas de até 30 minutos do conteudo abordado): 10 Projetos no valor de R$ 1.148,60 (um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) cada,

2.1.2. PARA AÇÕES DE FORMAÇÃO CULTURAL REMOTAS EM EXPRESSÕES ARTÍSTICAS (Cursos, workshops, oficinas, debates, palestras, etc), com duração minima de 3h (podendo ser divididos em até 03 dias com duração de uma hora) sendo priotariamente online: 06 Projetos no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

oitocentos reais) cada,

2.1.3. PARA PRODUTOS CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS (artes plasticas, audio visual e fotografia) e APRESENTAÇÕES CULTURAIS REMOTAS EM EXPRESSÕES ARTÍSTICAS (Show, apresentação musical, performance teatral, apresentação de dança, etc), com duração minima de 01 hora: 10 Projetos no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) cada.

2.2. O valor total de recursos para este Edital será de R$ 120.286,00 (Cento e vinte mil duzentos e oitenta e seis reais).

2.3. Após a seleção dos projetos caso não haja selecionados suficientes em um dos itens expecificos (Ações de formação Cultural ou Produtos Culturais), caberá a Comissão de Analise de Projetos (CAP) a decisão de remanejar os recursos remanescentes, entre as propostas deste edital, com a finalidade de atender ao maior numero de proponente possível.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste Edital, entende-se que:

a) Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Cafelandia, Secretaria de Cultura, conforme item 6.1.

b) Proponente: a pessoa jurídica ou pessoa física que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Prefeitura Municipal de Cafelandia, Secretaria de Cultura, pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

c) Proposta: Formalização da participação no concurso através da submissão de inscrição com informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Cafelandia, Secretaria de Cultura, conforme item 6.1.

d) Prêmio: Valor destinado ao proponente pelo reconhecimento dos méritos de seu projeto.

e) Registro audiovisual: é a gravação audiovisual finalizada em perfeitas condições de som e vídeo para exibição online, em formato físico (HD ou Pen Drive), resolução 4K ou full HD Extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

H.265, que deverá ser gravado e entregue pelo proponente, conforme edital.

f) Licenciamento: Cessão do direito de exibição do registro audiovisual sem exclusividade para a janela de streaming e VOD durante 10 anos, contados a partir da data da primeira exibição. Ou Cessão do direito de uso e exibição com exclusividade permanete a Prefeitura de Cafelândia sem tempo deternaminado, contados a partir da publicação final dos ganhadores nas categorias de Artes Plásticas, Audiovisual e Fotografia.

g) Titular dos direitos: o proponente do projeto que ao inscrever-se declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo. Declara ainda ser o titular dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) da obra, garantindo assim a outorga da licença; e declara também ser o único responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos e ônus, de qualquer natureza, devidos às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica ou pessoa física que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Cafelândia/SP, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público especial.

4.2. É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Cafelandia nos projetos inscritos neste Edital.

4.3. Um Proponente poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes e caso não hajam propostas suficientes para atender a demanda de projetos.

5. SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e as orientações e documentos necessários estão disponíveis através do site www.cafelandia.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

5.2. Local da inscrição: Secretaria da Cultura, Avenida Jacob Zucci, 200, Parte Alta, CEP. 16500-000 – Cafelandia/SP.

5.3. Período de inscrição: Das 08:00 às 14:00, de segunda à sexta-feira, do dia 09 de novembro ao dia 20 de novembro de 2020 (horário de Brasília).

5.4. A inscrição implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O proponente deverá apresentar os documentos abaixo listados, em envelope lacrado e indentificado, conforme segue:

6.1.1. Formulário de Apresentação do Projeto, conforme modelo Anexo IX, devendo conter os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto;

b) Dados do Proponente;

c) Dados do Projeto, com a devida apresentação, objetivos, justificativa, local onde o projeto será realizado;

d) Plano de Trabalho – descrição das metas a serem alcançadas, equipe de trabalho/ficha técnica utilizada para realização do projeto; Sinopse da aula/palestra/entrevista/workshop/oficina, Indicação do público-alvo e classificação indicativa;

e) Parcerias para realização do projeto (quando for o caso);

f) Produção de produtos culturais (quando for o caso);

g) Contrapartida - entrega do registro audiovisual conforme especificações deste edital;

h) Vídeo explicativo (não obrigatório);

i) Currículo do Proponente;

j) Currículo do Responsável Técnico, caso proponente for pessoa jurídica;

k) Currículo da Equipe do Projeto;

l) Plano Básico de Divulgação;

m) Documentação por área;

n) Informações complementares;

o) Documentos pessoais;

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

p) Anexos:

p.1) Obrigatório: Opção de Cessão dos Direitos Autorais, conforme Anexo III.

p.2) Obrigatório: Declaração de Opção de Cessão de Direitos de Imagem, conforme Anexo VIII;

p.3) Obrigatório: Termo de Compromisso de Participação assinado pelos principais participantes do projeto, conforme Anexo V ou Declaração de Não Participação de Terceiros no projeto, conforme modelo em Anexo VI.

q) Documento para habilitação jurídica:

q.1) PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

q.1.1. Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.

q.1.2. Cópia do cartão do CNPJ.

q.1.3. Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Micro empreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no município de Cafelândia.

q.1.4. Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.

q.1.5. Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.

q.1.6. Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

q.2) PROPONENTE PESSOA FÍSICA

q.2.1. Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.

q.2.2. Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto;

q.2.3. Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

q.2.4. Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois)

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, em nome do proponente, cônjuge, companheiro, pais ou contrato de locação, devendo apresentar documentos comprobatórios como certidão de casamento, declaração do companheiro comprovando a união, etc. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar a residência ou domicílio, a juízo da Administração.

6.2. Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

6.3. Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados no item 6.1 após a inscrição.

6.4. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.1, conforme publicação de convocação da Prefeitura Municipal de Cafelandia.

6.4.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.4.2. Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.4.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

7. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

7.1. O julgamento dos inscritos será efetuado por Comissão de Análise de Projetos (CAP). Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade do trabalho proposto, o potencial de impacto, a qualificação dos profissionais envolvidos, buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, temas e alcance

geográfico da produção cultural. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

Critérios	Descrição	Pontuação
A) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
B) Potencial de Impacto no cenário cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município de Cafelândia/SP e sua contribuição para a formação do público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos profissionais envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos

7.2. A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.

7.3. A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas dos membros da Comissão de Análise de Projetos.

7.4. Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise de Projetos considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.

7.5. Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos, mediante a publicação da Ata da Comissão de Análise de Projetos (CAP). Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.

8. SOBRE A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

8.1. A Comissão de Análise de Projetos (CAP) será formada **por servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia** aptos para analisar o mérito dos projetos culturais e documentação dos inscritos, manifestando-se de forma independente e autônoma e contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. A Comissão de Análise de Projetos é soberana e tem autonomia para a análise técnica e para decisão quanto às inscrições, inclusive para desclassificar os que não atendam

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

9. RECURSO DAS DECISÕES

9.1. Caberá um único recurso da Ata da Comissão de Análise de Projetos, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação no D.O.E.M.

9.2. No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.

9.3. Serão aceitos os recursos, no prazo acima, até às 14h00min do último dia do prazo, exclusivamente protocolados na Secretaria Municipal de Cultura de Cafelândia.

9.4. Não será aceito nenhum recurso protocolado em outro local ou recebido por via eletrônica.

9.5. Compete à Comissão de Análise de Projetos decidir definitivamente os recursos.

9.6. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E.M. Cabe ao Proponente interessado acompanhar as publicações.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

10.2. Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura Municipal de Cafelandia, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

10.3. Serão desclassificadas as Propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequarem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

10.4. O prêmio deve ser recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

10.5. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal de Cafelândia poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

10.6. Não serão fornecidas cópia das inscrições neste Edital.

10.7. O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

10.8. O conteúdo das ideias apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pela Secretaria.

10.9. Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Prefeitura Municipal de Cafelandia, ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

10.10. Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:

a) Sobre o conteúdo deste Edital ou sobre o processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria de Cultura de Cafelândia pelo telefone (14) 3556-8000.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no Diário Oficial Eletrônico do Município - D.O.E.M. e serão publicizadas no site da Prefeitura Municipal de Cafelandia.

11.2. Os procedimentos de julgamento do Concurso são:

a) Após o encerramento das inscrições a lista de inscritos será publicada.

b) Os inscritos serão encaminhados à Comissão de Análise de Projetos, que, analisará a documentação e convocará os proponentes inabilitados para sanar eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Concomitante, a Comissão de Análise de Projetos analisará e atribuirá a pontuação correspondente, aos proponentes habilitados, considerando o

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

disposto no Edital, elaborando lista de classificação, com a respectiva suplência.

c) A relação dos selecionados e os suplentes será publicada no D.O.E.M.

11.3. Realizados todos os ritos e prazos, caberá à Prefeitura Municipal de Cafelândia, através do Prefeito Municipal, a homologação e publicação do resultado definitivo da presente Convocação Pública.

12. CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
Etapa	**Procedimento**	**Dias Aproximados**
1	Inscrições	10 dias corridos
2	Publicação da Lista de Inscritos	01 dia (útil)
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Análise de Projetos	05 dias úteis
4	Publicação da Convocação dos inscritos para Saneamento de Falhas de Documentação	01 dia útil
5	Prazo de Saneamento de Falhas	02 dias úteis
7	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Análise de Projetos	01 dia útil
8	Prazo de Recurso	02 dias úteis
	Prazo para Contrarrazões de Recurso	02 dias úteis
9	Resposta aos Recursos	02 dias úteis
10	Publicação da Ata da Comissão de Análise de Projetos - Resultado Final e Homologação.	01 dia útil
11	Prazo de Execução	Início após a publicação da homologação com término em 20/12/2020
11	Entrega dos documentos comprobatórios da execução	05 dias úteis
12	Pagamento	10 (corridos)

13. EXECUÇÃO DO PROJETO

13.1. O prazo máximo para a execução do projeto é até 20/12/2020.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

13.1.1. Para os fins de comprovação da execução do projeto e recebimento do prêmio, o Proponente deverá enviar à Prefeitura Municipal de Cafelandia:

a) Relatório de Execução do projeto, conforme Anexo VII;

b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como vídeos, matérias publicadas, número de acesso, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, entre outros.

14. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

14.1. O Proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de execução (item 13.1), para:

14.1.1. Protocolar na Secretaria Municipal de Cultura a documentação relacionada no item 13.1.1 e itens 14.2 e 14.3 deste edital.

14.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS.

14.3. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o Proponente não possua CEI, conforme anexo II. Caso o Proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.4. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

14.5. Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas de débitos com efeitos de negativas.

15. INFORMAÇÕES SOBRE SUPLENTES

15.1. A convocação de suplente ocorrerá caso o Proponente selecionado não apresente a documentação para o recebimento do prêmio no prazo estipulado, ou apresente a

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

documentação contendo irregularidades que não possam ser sanadas dentro do prazo.

15.2. Os suplentes serão convocados na medida em que houver disponibilidade orçamentária, até o final do ano de lançamento do Edital.

15.3. A convocação dos suplentes obedecerá a ordem classificatória de acordo com as notas atribuídas durante o processo de seleção.

16. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DA CONCLUSÃO DO PROJETO

16.1. A Prefeitura de Cafelandia acompanhará a execução do projeto por meio da Secretaria Municipal de Cultura a qual atestará a realização do projeto, podendo solicitar informações a qualquer momento ao Proponente.

16.2. São de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Prefeitura Municipal de Cafelandia excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

16.3. Caso o Proponente não apresente as informações necessárias, a documentação referente à execução e conclusão do projeto ou apresente a documentação com atraso ou contendo irregularidades, será notificado, sob pena de reprovação e consequente aplicação de sanções.

17. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

17.1. O valor do respectivo prêmio será depositado em conta-corrente fornecida pelo proponente após o cumprimento do item 14 deste edital.

17.1.1. Do valor bruto poderão ser deduzidos os encargos legais.

17.2. O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do município de Cafelandia/SP em relação à Lei Aldir Blanc.

18. DIVULGAÇÃO

18.1. O Proponente deverá:

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

18.1.1. Mencionar por meio da inserção de logos e marcas que serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal, Governo do Estado de São Paulo, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cafelandia.

18.1.2. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital com o máximo de antecedência da realização das ações da Secretaria Municipal de Cultura, para o e-mail: cultura@cafelandia.sp.gov.br.

18.2. As informações de contato do Proponente poderão ser utilizadas pela Prefeitura de Cafelandia com o fito de divulgar o prêmio e ações culturais em programa(s) cultural(is) do município.

18.3. Os premiados poderão ser divulgados no site da Prefeitura Municipal de Cafelandia.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A Prefeitura Municipal de Cafelandia, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

19.1.1. Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o Proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Considera-se ainda como infração a não divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Cafelandia, do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc e de seus símbolos, na execução de ações culturais e criativas em decorrência do prêmio.

19.3. Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

ANEXO IX – FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO PROJETO

Cafelândia – SP, 05 de novembro de 2020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço……,bairro....., CEP....., município de Cafelandia/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ n°.....,sediada no endereço ....., bairro ....., CEP.....,município de Cafelandia/SP, Proponente do proposta denominada " " venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no município de Cafelandia/SP há mais de 02 (dois) anos.

3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.

4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Cafelandia.

7. Estou ciente da condição do Edital em não executar o mesmo projeto no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc.

....., ... de de 2020.

.....

Assinatura do Proponente

**********Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº....., residente no endereço ....., bairro....., CEP , município de Cafelandia/SP, Proponente do projeto denominado " " venho declarar sob as penas
da lei que não possuo inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

**********Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domicilia do no endereço……..,bairro....., CEP .....,município de Cafelandia/SP, [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ n°....., sediada no endereço....., bairro ....., CEP , município de Cafelandia/SP, Proponente do projeto denominado "....."", me comprometo a obter as autorizações necessárias dos eventuais detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

Detentor	Acervo/Imóvel/Bem Envolvido

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

**********Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço …….,bairro....., CEP .....,município de Cafelandia/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ n°....., sediada no endereço....., bairro ....., CEP município de Cafelandia/SP, Proponente do projeto denominado" ……...", declaro que este projeto NÃO requer autorizações de detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

**********Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 1

Eu, ..., RG nº.....…, CPF nº.....…, residente no endereço....., bairro .....…, CEP....., município de Cafelandia/SP, me comprometo a participar do projeto "....., como (função).

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

**********Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

OU

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 2

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	FUNÇÃO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE	DATA
1)						
2)						
3)						
...)						

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ……., bairro……., CEP
.....,município de Cafelandia/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ n°....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ,
município de Cafelandia/SP, Proponente do projeto denominado “.....”, declaro que não haverá participação de terceiros na execução deste projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

**********Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC Processo nº. 001/2020

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO

EDITAL LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

a) Qual a data que o projeto foi finalizado?

b) Como se deu a execução do projeto?

c) Descreva as atividades executadas com informações de:
- data:
- local:
- quantidade de visualizações:
- outras:

d) Foram encontradas dificuldades na realização do projeto até o momento? Se sim, indique quais foram e quais as soluções obtidas para cada uma delas.

e) Outras informações que achar pertinente.

e) Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

**********Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço .....,bairro ……, CEP
....., município de Cafelandia/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ n° ....., sediada no endereço ……., bairro…...., CEP ,
município de Cafelandia/SP, Proponente do projeto denominado "_", me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual e/ou na transmissão online.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

**********Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO PROJETO

A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid–19.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome/Título do Projeto:

_____

Área Predominante:

Marque um x as áreas que seu projeto mais se identifica EXPRESSÕES ARTÍSTICAS
( ) Teatro
( ) Dança
( ) Música
( ) Circo
( ) Artes Visuais
( ) Literatura
( ) Hip Hop
( ) Outras_

AUDIOVISUAL
( ) Vídeo
( ) Cinema
( ) Multimídia
( ) Outras_

PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E IDENTIDADES CULTURAIS
( ) Bens Edificados
( ) Bens Móveis (documentos textuais, audiovisuais e objetos)
( ) Educação Patrimonial
( ) Manifestações Tradicionais (religiosas, populares e artesanais)
( ) Manifestações afrodescendentes: A cultura negra, luta e resistência de um povo
( ) Cultura
( ) Outras_

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC Processo nº. 001/2020

( ) Pessoa Física

Nome:

CPF: RG: Órgão Expedidor: UF do Órgão:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: CEP: Telefone: Celular:

E-mail:

( ) Pessoa Jurídica

Nome da Organização:

CNPJ: Endereço:

Número: Complemento: Bairro:

CEP: Telefone: Fax:

E-mail:

Representante Legal (Pessoa responsável por representar a organização legalmente):

Nome:

CPF: RG: Orgão Expedidor: UF do Orgão:

Cargo:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: CEP: Telefone: Celular:

E-mail:

Responsável Técnico (Pessoa Técnica autorizada pelo proponente a tratar assuntos referentes ao projeto)
Nome:

Nome:

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

CPF: RG: Orgão Expedidor: UF do Orgão:

Cargo:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: CEP: Telefone: Celular:

E-mail:

2. DADOS DO PROJETO

2.1. - Apresentação do projeto (O que será realizado no projeto? O que é o projeto?)

2.2. Objetivos (Quais resultados o projeto pretende alcançar? Para que ele foi pensado? Especifique o que se quer atingir com o projeto.)

2.3. Justificativa (Procure responder às questões: por quê o proponente inscreveu o projeto nesse edital; qual a importância do projeto para a comunidade e/ou desenvolvimento artístico-cultural da cidade; por que a Prefeitura Municipal de Cafelandia deve apoiar seu projeto?)

2.4. Localização (Informe o(s) local(is) onde o projeto será realizado.)

3. PLANO DE TRABALHO

3.1. Metas (Para se alcançar os objetivos do projeto, o que se pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos? As metas detalham os objetivos, e é um bom instrumento para avaliar se o projeto funcionará de acordo com o previsto.)

4. DURAÇÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (PROJETO): DIAS

5. EQUIPE DE TRABALHO/FICHA TÉCNICA (Para realizar o plano de trabalho, que equipe será preciso?).

Nome	Função no Projeto	Profissão ou ocupação	Remunerado (Indique o valor do pagamento em reais)	Voluntário Marque X

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC **Processo nº. 001/2020**

6. PARCERIAS

6.1. Para desenvolver esse projeto, haverá a participação/apoio de outras entidades, empresas ou indivíduos?

( )Sim ( )Não

6.2. Caso afirmativo, quais e de que maneira?

7. PRODUÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS (se for o caso)

7.1. Do projeto resultarão produtos culturais tais como CDs, DVDs, livros, catálogos, revistas, jornais, vídeos, ingressos etc.?

( ) Sim ( )Não

7.2. Em caso afirmativo, preencha o campo abaixo:

Produto	Quantidade

8. CURRÍCULO DO PROPONENTE (Aqui deverá ser apresentado o currículo do proponente. Para pessoa jurídica: currículo da instituição no qual conste o nome, histórico e principais realizações na área cultural. Utilize mais de uma folha, se necessário.)

8.1. Formações profissionais

8.2. Experiências na área cultural

8.3. Funções dentro do Projeto

9. CURRÍCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Aqui deverá ser apresentado o currículo do responsável técnico, caso proponente pessoa jurídica. Utilize mais de uma folha, se necessário).

9.1. Formações profissionais

9.2. Experiências na área cultural

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital Convocação Pública Nº. 001/2020 - SMC Processo nº. 001/2020

9.3. Funções dentro do Projeto

10. CURRÍCULO DA EQUIPE DO PROJETO (Preencher um para cada componente do projeto. Enumere, de forma resumida, as principais atividades exercidas, em especial, na área do projeto).

Nome					
RG		CPF			
Endereço					
Bairro	Cep	Cidade		UF	SP
Telefone		Celular			
e-mail		Site			

10.1. Formações profissionais

10.2. Experiências na área cultural

10.3. Funções dentro do Projeto

11. PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO (Informar qual peça gráfica ou veículo de comunicação será utilizado, as respectivas especificações e o número de exemplares ou inserções que serão realizadas.)

Peça de Divulgação	Tamanho Duração da Peça de Divulgação	Veículos de Divulgação	Quantidade

12. DOCUMENTAÇÃO POR ÁREA

12.1. De acordo com a área do projeto escolhida, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

a) Artes Cênicas (teatro, dança e circo) Cópia dos textos, roteiro da apresentação e trilha sonora (no caso de dança), definição do elenco, desenhos do cenário e figurino, quantificação de som e luz, esboço do programa, e em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

b) Artes Visuais (design, fotografia, artes gráficas, artes plásticas) Tratando-se de: a) Exposição: indicar o local de realização, apresentar, no mínimo, 05 fotografias dos trabalhos a serem expostos e um esboço do catálogo, caso esteja previsto; c) Design: apresentar esboço, protótipos, desenhos, descrições do produto e apontar sua utilidade; d) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

c) Audiovisual: (cinema, rádio, TV, vídeo, multimídia ou mídia digital) Tratando-se de: a) Cinema e vídeo: apresentar roteiro, storyboard ou processo descritivo que o substitua, desenhos de cenários e figurinos, trilhas sonoras, descrições das locações das filmagens; b) Rádio e TV: apresentar um piloto, roteiro e indicação de veiculação; c) CD-ROM, mídia digital: apresentar uma simulação da proposta do produto a ser realizado; d) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

d) Literatura (ensaio, poesia, prosa, revistas, relatos e mídia digital) Tratando-se de: a) Livro: apresentar cópia integral do volume ou equivalente a ser publicado. Quando um projeto prever duas ou mais edições diferentes de um mesmo produto, é obrigatória a apresentação de todos os “bonecos” do material a ser produzido; b) Mídia Digital: apresentar uma simulação da proposta do produto a ser realizado; c) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

e) Música. Tratando-se de: a) CD: apresentar a “demo” em formato CD com, no mínimo, 5 (cinco) músicas do material a ser editado, apresentação das partituras ou letra cifrada de cada uma das músicas apresentadas; b) Show: apresentar o roteiro, o local, os músicos, a itinerância, repertório, quantificar som e luz; c) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

f) Patrimônios, Memórias e Identidades Culturais. Tratando-se de: a) Projeto de Restauração: apresentar a documentação necessária para fundamentar a proposta, plantas, desenhos, fotografias e mencionar os procedimentos técnicos a serem adotados; b) Restauração: apresentar o levantamento detalhado, o mapeamento de dados, o diagnóstico e as propostas de intervenções a serem realizadas, detalhadas e com a especificação das metodologias, critérios e materiais a serem utilizada, autorização do proprietário dos bens a receber as intervenções propostas no projeto, autorização para a realização da obra, emitida por autoridade competente,

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br

cópia do tombamento, quando for o caso; c) Publicação: apresentar uma cópia integral do volume a ser publicado; d) Monumentos: apresentar o projeto detalhado, inclusive mencionando o local; e) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

g) Outras (Propostas não contempladas nos itens anteriores) Preencher o Formulário de Apresentação do Projeto da mesma forma, justificar a não vinculação aos itens mencionados acima e anexar a documentação que achar necessária.

12.2. Obs. Para todas as áreas: quando forem necessárias, anexar autorizações de direitos autorais para obras teatrais, audiovisuais, uso de imagens, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), entre outras.

12.3. Informações complementares (anexar outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto)

12.4. Documentos Pessoais

12.4.1. RG, CPF e comprovante de residência (cópias).

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Avenida Jacob Zucchi, 200 - Centro - CEP: 16.500-000 - Cafelandia/SP - Fone/Fax (14) 3556-8000
CNPJ 46.186.375/0001-99 E-MAIL: licitacao@cafelandia.sp.gov.br HOME PAGE: www.cafelandia.sp.gov.br